

INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

17.359.415/0001-59

Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170 - Bairro Ressaca - Contagem

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 107996 - JUNIOR FERREIRA DOS SANTOS			Período: 05/2021
Cargo: 0177 - AUX. DE SERVICOS GERAIS		Matricula: 0000012112	CTPS: 7432860 / 00050
Depto.: 000047 - AC. ABRIGO IDOSO		Admissão: 06/07/2020	CPF: 110.487.716-36
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos
0001 - Salário Contratual	30,00	1.100,00	
0500 - Salário Família	2,00	102,54	
0510 - Arredondamento		0,68	
0094 - Vale Transporte	1,00		33,00
0511 - Arredondamento Mês Anterior			0,72
0520 - Desconto INSS	7,50		82,50
TC 004-2020		Total: 1.203,22	Total: 116,22
		Valor Líquido	1.087,00

Recebi o valor líquido, acima descrito em 16/06/21 Assinatura: *Junior Ferreira dos Santos*

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.100,00	1.100,00	1.100,00	88,00	638,32	

ATESTADO QUE O VALOR
PRESTADO E/OU MATERIAL
FORNECIDO: 16/06/21
Mbca. 60871
MG10659511



 1135
 INST. ESPIRITA
 LAR MARCOS

FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO

PORTARIA 3.626/91

Funcionário : 107996 - JUNIOR FERREIRA DOS SANTOS
 Cargo : 0177 - AUX. DE SERVICOS GERAIS
 Data Admissão : 06/07/2020 Matrícula : 0000012112
 Horário : 08:00 12:00 13:00 17:00
 Período : 01/05/2021 a 31/05/2021
 Departamento : 000047 AC. ABRIGO IDOSO
 Centro de Custo : 000047 - AC. ABRIGO IDOSO

17.359.415/0001-59
 INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS
 Rua Carlos Pinheiro Chagas 170
 Ressaica - 32113460
 Contagem - MG

DIA	INTERVALO				ASSINATURA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01 - Feriado					
02 - Domingo					
03 - Segunda-Feira					
04 - Terça-Feira					Junior Ferreira dos Santos
05 - Quarta-Feira					Junior Ferreira dos Santos
06 - Quinta-Feira					Junior Ferreira dos Santos
07 - Sexta-Feira					Junior Ferreira dos Santos
08 - Sábado					Junior Ferreira dos Santos
09 - Domingo					Junior Ferreira dos Santos
10 - Segunda-Feira					Junior Ferreira dos Santos
11 - Terça-Feira					
12 - Quarta-Feira	07:00	12:00	13:00	19:00	Junior Ferreira dos Santos
13 - Quinta-Feira					
14 - Sexta-Feira	07:00	12:00	13:00	19:00	Junior Ferreira dos Santos
15 - Sábado					
16 - Domingo	07:00	12:00	13:00	19:00	Junior Ferreira dos Santos
17 - Segunda-Feira					
18 - Terça-Feira	07:00	12:00	13:00	19:00	Junior Ferreira dos Santos
19 - Quarta-Feira					
20 - Quinta-Feira	07:00	12:00	13:00	19:00	Junior Ferreira dos Santos
21 - Sexta-Feira					
22 - Sábado	07:00	12:00	13:00	19:00	Junior Ferreira dos Santos
23 - Domingo					
24 - Segunda-Feira	07:00	12:00	13:00	19:00	Junior Ferreira dos Santos
25 - Terça-Feira					
26 - Quarta-Feira	07:00	12:00	13:00	19:00	Junior Ferreira dos Santos
27 - Quinta-Feira					
28 - Sexta-Feira	07:00	12:00	13:00	19:00	Junior Ferreira dos Santos
29 - Sábado					
30 - Domingo	07:00	12:00	13:00	19:00	Junior Ferreira dos Santos
31 - Segunda-Feira					

De conformidade com a Portaria MTB 3.626 de 13/11/1991 art. 13, este cartão substitui, para todos os efeitos legais, o quadro de horário de trabalho, inclusive o de menores

136
 INST. ESPIRITA
 LAR MARCOS



ATESTADO MÉDICO

Atesto que o(a) Sr(a) JÚNIOR FERREIRA DOS SANTOS
portador da Carteira Profissional nº _____
e Carteira de Identidade nº _____

Não apresenta ao exame clínico de rotina realizado nesta data sinais de doença infecto-contagiosas, de alterações evidentes de órgãos dos sentidos ou vícios de conformação física. Durante a entrevista não evidenciou sinais de déficit ou doença neuro-psiquiátrica. **(Este atestado não é válido como exame admissional, demissional ou periódico para fins de legislação a saúde do trabalhador vide portaria nº 24 de 29/12/94 do Ministério do Trabalho).**

Compareceu nesta data para consulta / exame, tendo permanecido na unidade no período de _____ às _____ horas.

Necessita permanecer afastado do trabalho por 7 (SETE) dias, a partir de 04/05/21 por motivo de doença CID. Z.20.8 (a pedido do paciente). (Este atestado é válido para finalidades previstas no art. 143 - 1º do Decreto 2172 de 05/03/97, e Resolução CFM 1190/84 e será expedido para justificar o afastamento do trabalho de 1 a 15 dias).

Deverá afastar-se do trabalho no período de _____ (_____) dias, a partir de ____/____/____ conforme o dispositivo inciso XVII, art. 7º, capítulo II, título II da Constituição Federal de 05/10/88. (Licença - Maternidade).

OBS.: Este atestado perderá o valor em caso de rasura e de preenchimento de mais de um campo.

UNIDADE DE SAÚDE:

PSF VILA RENASCER

DATA:

04/05/21

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

[Handwritten signature and stamp]

[Handwritten signature]
1197
INST. ESPÍRITA
LAR MARCOS